



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROFEPT**

EDITAL Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA (EDITAL Nº
69/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do **Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)** do Instituto Federal da Paraíba torna pública a abertura de inscrições para este Edital, que estabelece normas e condições para **seleção de 01 (um/a) bolsista de pós- doutorado no âmbito do Programa de Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorados Acadêmicos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), conforme as orientações dispostas no Edital nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES, publicado em 24 de outubro de 2025.**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção de um(a) pesquisador(a) de pós-doutorado para o ProfEPT do IFPB-Campus João Pessoa, que receberá Bolsa de Pesquisa financiada com recursos da FAPESQ, para atuação na linha de pesquisa: **Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Macroprojeto 1 - Propostas metodológicas e recursos didáticos em espaços formais e não formais de ensino na EPT.**

2. DO OBJETIVO

- 2.1.** Promover a realização de estudos de alto nível científico.
- 2.2.** Reforçar a linha de pesquisa Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT).
- 2.3.** Promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e/ou estrangeiros(as) em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O presente Edital, seus anexos e resultados serão publicados na página do ProfEPT, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pro-reitoria/prpjpg/editais>
- 3.2. O cronograma com as etapas desta seleção e prazos está delineado na Tabela 1, no item 8.1, deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. Em atenção às solicitações do **Edital nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES**, o(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral, no ProfEPT, deverá fornecer a seguinte documentação:

- 4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 4.1.2. Carta de aceite do(a) docente supervisor(a), vinculado(a) ao quadro permanente do **ProfEPT**, conforme **ANEXO II** deste Edital.
- 4.1.3. Formulário de avaliação do Currículo *Lattes*, no **ANEXO III**, devidamente preenchido.
- 4.1.4. Cópia do diploma de Doutorado, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) ou emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da legislação vigente ou protocolo de emissão de diploma.
- 4.1.5. Currículo gerado na plataforma *Lattes*, que contemple a produção acadêmica no período de 2020 a 2025.
- 4.1.6. Projeto de pesquisa resumido (**mínimo 10/máximo 12**), cujo tema evidencie forte potencial para a pesquisa científica e demonstre disposição para interagir com os grupos de pesquisa ligados ao ProfEPT contendo:
 - a) título;
 - b) introdução e justificativa;
 - c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
 - d) metodologia a ser empregada;
 - e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do projeto;
 - f) bibliografia de referência;

- 4.1.7. Declaração, devidamente preenchida, de não receber outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do projeto e não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada ou funcional de qualquer natureza (para todas as modalidades de bolsas), conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

- 4.1.7.1 **Conforme o Manual de Bolsas de Fomento da FAPESQ em seu item 4.5.3.1.:**

Nas modalidades de Mestrado no País (BDL- MSP) e Doutorado no País (BLD - DRP) e Pós Doutorado no País (BDL - PDP) será permitido o acúmulo da bolsa com o vínculo desde que respeite as seguintes condições:

- a) Professor/professora ou membro do quadro técnico administrativo com contrato temporário em instituições públicas de educação no Estado da Paraíba, com a devida anuência de seu/sua orientador/orientadora;*
- b) Ser professor/professora temporário/temporária da rede privada de educação, desde que a atividade seja exercida em apenas uma instituição de ensino e o contrato*

não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

c) Ser professor/professora efetivo/efetiva da rede pública de educação básica ou superior na Paraíba e esteja afastado/a/liberado/a de suas atividades para cursar pós-graduação em tempo integral;

d) Ser professor/professora efetivo/efetiva de ensino superior, liberado de suas atividades para participar de programa de pós-doutoramento fora da sede;

e) Ser servidor/servidora público/pública efetivo/efetiva da rede de saúde pública no Estado, devidamente afastado/a/liberado/a de suas atividades para cursar pós-graduação em tempo integral;

OBSERVAÇÃO: *Nesses casos, a implementação da bolsa ao candidato se dará, preliminarmente, por consulta via ofício a FAPESQ, conforme indicado no Manual de Bolsas da FAPESQ.*

4.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1 Os(As) candidatos(as) à bolsa de pós-doutorado da FAPESQ devem atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Possuir diploma de Doutorado reconhecido pelo CNE/MEC ou emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado, nos termos da legislação vigente.
- 5.1.2. Ter experiência em pesquisa na linha: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Macroprojeto 1 - Propostas metodológicas e recursos didáticos em espaços formais e não formais de ensino na EPT.
- 5.1.3. Ter Currículo atualizado na plataforma *Lattes*.
- 5.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 5.1.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto de Pesquisa tão logo seja aprovada a sua candidatura.
- 5.1.6. Dedicar-se às atividades de pesquisa do projeto e, se necessário, lecionar não mais que uma disciplina vinculada ao ProfEPT.
- 5.1.7. Elaborar Relatório de Atividades Anual (ou do período) a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do ProfEPT e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6. DA BOLSA

- 6.1. O ProfEPT oferece 1 (uma) bolsa de pós-doutorado da FAPESQ, na linha de **Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Macroprojeto 1 - Propostas metodológicas e recursos didáticos em espaços formais e não formais de ensino na EPT.**
- 6.2. O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, a contar do início da vigência acordada com o ProfEPT.
- 6.3. A suspensão e cancelamento da bolsa serão regidos pelos itens 15.1 e 15.2 do Edital nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, pelo(a) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado, exclusivamente, por meio do envio dos documentos para o e-mail: profepifpb@ifpb.edu.br, das 18h de 22 de janeiro de 2025 às

23h59min do dia 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. No campo “Assunto” do *e-mail*, escrever “Inscrição Pós-Doutorado”.

- 7.2. O deferimento da inscrição ocorrerá se e somente se toda a documentação do(a) candidato(a), indicada nos subitens 4.1.2 a 4.1.7 deste Edital, estiver anexada ao *e-mail* em **arquivo único, obrigatoriamente em pdf**.
- 7.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá a comissão do ProfEPT. A divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pro-reitoria/prpipg/editais>
- 7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da inscrição por meio do gerenciamento eletrônico na página do ProfEPT.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Este processo seletivo obedecerá às etapas delineadas na Tabela 1.

Quadro 1. Cronograma de execução da seleção do(a) bolsista de pós-doutorado do ProfEPT.

Data/Período	Evento
09/01/2026	Publicação do edital.
10/01/2026 a 11/01/2026	Período para impugnação do edital.
12/01/2026 a 16/01/2026	Período de inscrições.
19/01/2026	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
20/01/2026	Prazo de solicitação para o pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
21/01/2026	Homologação final das inscrições.
22/01/2026	Divulgação do Resultado (pontuações do projeto de pesquisa e currículo e média das pontuações).
23/01/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do Resultado.
26/01/2026	Divulgação do Resultado Final.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo será conduzido pelo Colegiado do ProfEPT, que nomeará a Comissão Examinadora dessa seleção, a ser composta por 03 (três) pesquisadores doutores, desde que não seja candidato(a) a(à) supervisor(a), não tenham sido orientador(a) e não tenham qualquer nível de parentesco com o(a) candidato(a) à bolsa.
- 9.2. A seleção do estágio pós-doutoral constará de 02 (duas) etapas, de caráter eliminatórias e/ou classificatórias, **sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na primeira etapa.**
- 9.3. A primeira etapa constituirá análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser elaborado em consonância com o subitem 4.1.6 deste Edital. O Projeto de Pesquisa do candidato será avaliado pela Comissão de Examinadora, conforme os critérios apresentados no **ANEXO V** e possuirá nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 9.4. A segunda etapa constituirá na análise do Currículo *Lattes*.
Parágrafo único. O currículo do candidato será avaliado pela Comissão de Examinadora nos quesitos de produção científica e experiência profissional referente ao período de 2018 a 2024. A nota máxima atribuída poderá atingir 10,0 (dez) pontos, conforme o **ANEXO III**.

10. DO RESULTADO

- 10.1.** Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética igual ou superior a 6,0 (seis) nas duas etapas da seleção.
- 10.2.** Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média aritmética nas duas etapas for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vaga/bolsa oferecida pelo **ProfEPT**, após a classificação dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1.** Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- 11.1.1.** Maior pontuação em periódicos com **Qualis A**;
 - 11.1.2.** Registro de Software no INPI;
 - 11.1.3.** Maior pontuação em periódicos com **Qualis B1**;
 - 11.1.4.** Menor tempo de conclusão de doutorado.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 12.1.** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, conforme apresentado na Tabela 1, no item 8.1.
- 12.2.** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Coordenação do ProfEPT para o e-mail: profepitfb@ifpb.edu.br, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão Examinadora.

- 12.3.** Não serão aceitos pedidos de reconsideração fora dos prazos estabelecidos no cronograma disposto na Tabela 1, no item 8.1.
- 12.4.** Os resultados dos pedidos de reconsideração serão divulgados no endereço eletrônico do ProfEPT, conforme data delineada na Tabela 1, no item 8.1.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1.** A divulgação do resultado deste processo seletivo será realizada em lista única, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias aritméticas finais obtidas, de acordo com o cronograma apresentado, na Tabela 1, no item 8.1.

14. DO CADASTRO DA BOLSA

- 14.1.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro, no período indicado no calendário, das 8:00h às 18:00h, por e-mail, mediante o envio dos seguintes documentos originais:
- 14.1.1.** Documento de identidade (RG), frente e verso, com validade nacional ou visto temporário de permanência no país, no caso de estrangeiros;
 - 14.1.2.** CPF (para candidatos/as brasileiros/as), frente e verso;
 - 14.1.3.** Comprovante de dados bancários, obrigatoriamente, dos Bancos Bradesco ou NEXT;
 - 14.1.4.** Comprovante de residência, deve ser de água ou energia elétrica ou telefone e em nome do(a) bolsista ou de pai/mãe/cônjuge (no último caso, anexar a certidão de casamento). Em situações de residência alugada, anexar contrato de aluguel. São considerados válidos os

comprovantes de até 03 (três) meses antes do início da vigência da bolsa;

14.1.5. Declaração de não possuir vínculo empregatício (modelo a ser enviado após o resultado da seleção).

14.2. Todos os documentos devem estar legíveis.

14.3. As declarações devem ser assinadas e digitalizadas.

14.4. Todas as assinaturas dos documentos devem ter data anterior ao início da vigência da bolsa.

14.5. Além dos documentos citados nos subitens 14.1.1 até 14.1.5, o(a) bolsista de pós-doutorado, também, irá se responsabilizar de enviar, via correio postal, os seguintes documentos físicos para a composição dos processos administrativos, conforme prazos a serem sabidos após o processo seletivo:

14.5.1. Formulário da bolsa;

14.5.2. Plano de trabalho (título, objetivo, cronograma de atividades, início e fim da vigência);

14.5.3. Termo de outorga;

14.5.4. Relatório parcial.

14.5.5. Relatório final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: profepitfpb@ifpb.edu.br.

15.2. Ao submeter a solicitação de inscrição, os(as) candidatos(as) reconhecem a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e no Edital nº 69/2025-FapesQ-PB/SECTIES.

15.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a inscrição que contiver declarações ou documentos falsos.

15.4. Os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do ProfEPT.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2026.

Allysson Macário de Araújo Caldas
Coordenador ProfEPT

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA PÓS-DOCTORADO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: ()M ()F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____

Link do Currículo Lattes: _____

E-mail: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas

Doutorado: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____

Instituição: _____ Ano: _____

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo II

CARTA DE ACEITE DO(A) DOCENTE SUPERVISOR(A)

Eu, _____, atesto que supervisionarei o(a) candidato(a) _____ e colaborarei para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa proposto durante o estágio pós-doutoral, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo de seleção de bolsista de pós-doutorado da FAPESQ, no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação profissional e Tecnológica - ProfEPT do IFPB-Campus João Pessoa.

_____, de _____ de 2026.

Requerente - Docente Supervisor(a)

Conforme edital nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES, publicado em 24 de outubro de 2025 estão habilitados para supervisão os docentes do ProfEPT – IFPB:

Docente	Currículo Lattes	E-mail
Allysson Macário de Araújo Caldas	http://lattes.cnpq.br/8696779874658590	allysson.caldas@ifpb.edu.br
Luís Gomes de Moura Neto	http://lattes.cnpq.br/9465376737535167	luis.moura@ifpb.edu.br

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(2020-2025)

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Produção Científica (Qualis Ensino)	Até 7,0 (sete) pontos	
Artigos publicados em periódicos Qualis A1	2,0 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis A2	1,6 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis A3	1,5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis A4	1,4 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis B1	0,8 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis B2	0,7 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis B3	0,6 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis B4	0,5 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis B5	0,4 pontos cada	
Artigos publicados em periódicos Qualis C	0,2 pontos cada	
Patente concedida	1,5 pontos cada	
Patente depositada	0,7 pontos cada	
Registro de Software	1,5 pontos cada	
Pontuação da produção científica: _____ pontos		
Experiência Profissional	Até 3,0 (três) pontos	
Magistério superior na área	0,2 por semestre	
Orientação de tese de doutorado	0,8 pontos cada	
Co-orientação de tese de doutorado	0,4 pontos cada	
Orientação de dissertação de mestrado	0,4 pontos cada	
Co-orientação de dissertação de mestrado	0,3 pontos cada	
Orientação de Projetos de Pesquisa ou Inovação	0,3 pontos cada	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	0,2 pontos cada	
Orientação de monitoria, iniciação científica, ou extensão	0,2 pontos cada	
Pontuação da experiência profissional: _____ pontos		
Pontuação total: _____ pontos		

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do
RG nº: _____, e do CPF nº: _____,
residente e domiciliado(a) na Rua: _____
_____, nº: _____,
no bairro: _____.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada ou funcional de qualquer natureza (para todas as modalidades de bolsas) e que disponho de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades do estágio pós-doutoral no Mestrado Profissional em Educação profissional e Tecnológica – ProfEPT.

OBS: A exceção a possibilidade de ser bolsista com vínculo empregatício é apresentada no item 4.1.7.1 deste edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidado(a)

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo V

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Vinculação das atividades do Projeto de Pesquisa a um dos temas de pesquisa, supervisionado por um dos(as) docentes credenciados(as) ao ProfEPT.	Até 4,0 (quatro) pontos	
Estrutura e consistência teórico-metodológica	Até 3,0 (três) pontos	
Relevância e exequibilidade do Plano de Trabalho	Até 3,0 (três) pontos	

EDITAL Nº 01/2026/ProfEPTIFPB

**SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 69/2025-FAPESQ/SECTIES)**

Anexo VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, venho nesta data solicitar a revisão do resultado da avaliação referente ao Edital de Seleção de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação profissional e Tecnológica - ProfEPT. Abaixo, segue a fundamentação deste pedido:

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)